



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 177/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024034757

**II - CREDOR:** Juliene de Oliveira

**III - CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV - ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, 246 - sl j - Frade (cunhambebe), Angra dos Reis/ RJ - CEP 23.946-010.

**V - OBJETO:** Contratação de 2 (duas) apresentações do Cantor Pablito, representado por Juliene de Oliveira, para apresentação no Evento Festa Nossa Senhora Aparecida em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais)

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 11 e 12/10/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024034757.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024034757, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 10 de outubro de 2024.

Andrei Lara  
Secretário de Cultura e Patrimônio

mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão no dia 12/10/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024033972.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024033972, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDREI LARA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024034757

**II - CREDOR:** Juliene de Oliveira

**III - CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV - ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, 246 – sl j - Frade (cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010.

**V - OBJETO:** Contratação de 2 (duas) apresentações do Cantor Pablito, representado por Juliene de Oliveira, para apresentação no Evento Festa Nossa Senhora Aparecida em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 11 e 12/10/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024034757.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024034757, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2024/SCP**

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Pedro Luiz da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024034487

**II - CREDOR:** Pedro Luiz da Silva

**III - CNPJ:** 54.633.440/0001-05

**IV - ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V - OBJETO:** Contratação de 3 (três) apresentações do DJ Pedro Luiz da Silva, no Festival Caiçara, na Praia do Bananal, na Ilha Grande, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 11, 12 e 13/10/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024034487.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024034487, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Pedro Luiz da Silva, CNPJ: 54.633.440/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2024/SCP**

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,